

Projeto de Lei nº 2782, de 23 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de uma área de 222,60 m², junto ao Pavilhão 03, localizado na Rua das Indústrias, do Distrito Industrial, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

§ 1º O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da empresa GILMAR LOPES DE SOUZA- ME, nome fantasia JR MINERAÇÕES.

Art. 2º A autorização de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Art. 3º A empresa Usuária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público, em conformidade à Lei Municipal N° 1994/2013.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função de que novas empresas protocolaram pedidos formais de intenção de se instalarem junto ao Distrito Industrial a fim de gerar emprego e renda no Município.

Assim, a fim de atender a atual demanda, está sendo efetuada a realocação da empresa descrita no presente Projeto de Lei, sem qualquer oposição.

Importante ressaltar que tais ações são relevantes para oportunizar a oferta de empregos entre os munícipes, tanto de forma direta, quanto indireta, bem como tem o condão de fomentar o comércio local.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 23 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal